

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 151/2023-GP

**Portaria nº 151/2023-GP** Lagoa Nova/RN, 16 de março de 2023.

“NOMEIA O SENHOR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, AO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, ao cargo Comissionado de **SUBCOORENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, com simbologia – **CC4**.

**Art. 2º Compete ao Cargo de Iluminação Pública:**

- I - Responsável pela instalação e manutenção da iluminação pública;
- II - Formular políticas e diretrizes para a execução de funções e atividades inerentes ao planejamento, à coordenação, à operação, ao controle e à fiscalização dos programas, projetos e serviços de iluminação pública;
- III - Elaborar pequenos projetos de ampliação da rede de iluminação da cidade; manter em arquivo os projetos de ampliação da rede de Iluminação da cidade;
- IV - Efetuar levantamento das necessidades de ampliação da rede de iluminação da cidade;
- V - Elaborar relatórios gráficos estatísticos referentes às ampliações;
- VI - Acompanhar as execuções dos projetos pelas prestadoras de serviços;
- VII - Fiscalizar a entrega do material retirado do parque luminoso ao almoxarifado;
- VIII - Atender, quando necessário, às solicitações de ampliação efetivadas pelo Setor de Cadastro de Iluminação Pública, desta Secretaria; cadastrar solicitações de ampliação da cidade;
- IX - Efetuar relatórios de execução de projetos; controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação;
- X - Especificar, controlar a qualidade, recuperar e guardar os materiais a serem aplicados no sistema de iluminação pública do Município;
- XI - Emitir ordens de serviço para instalação provisória de iluminação para eventos;
- XII - Receber material retirado do parque luminoso para posterior avaliação, recuperação ou descarte: fiscalizar o sistema de iluminação pública do município;
- XIII - Controlar a operação do sistema de iluminação pública do município;
- XIV - Executar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Acirole da Costa  
**Código Identificador:**4F86ACFE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2023. Edição 2993  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>